



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 338/2017 São Luís, abril de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Parecer da Assessoria Jurídica que consta no documento 38 do PA-4112/2016 e ainda,

CONSIDERANDO a inexecução total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 6/2015 do TRT-23ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 13 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2015 do TRT da 23ª Região,

RESOLVE

Aplicar à empresa MULTI SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **18.625.026/0001-90**, com endereço à Rua Nelson, 183, Vila Isolina Mazzei, CEP 02080-000, São Paulo-SP, as seguintes penalidades:

I. Multa compensatória no percentual de 20% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2015NE001594.

II. Impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5450/2005.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/dg/itgf